



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 24 / 08 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº. 1.052, DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Anula a publicação de Leis Municipais que constam nas páginas 02 a 30 da Edição Nº. 0820 do Diário Oficial do dia 21 de Agosto de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o artigo 10 do Decreto Municipal Nº. 0608, de 25 de Maio de 2020, que estabelece normas de funcionamento do Diário Oficial e possibilita a anulação de matéria já publicada,

CONSIDERANDO o equívoco na publicação de páginas 02 a 30 da Edição Nº. 0820 do Diário Oficial do dia 21 de Agosto de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de nova publicação para fins de adequação,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica anulada a publicação da Lei Municipal Nº. 2.659, de 21 de Agosto de 2023, e da Lei Municipal Nº. 2.660, de 21 de Agosto de 2023, que constam nas páginas 02 a 30 da Edição Nº. 0820 do Diário Oficial do dia 21 de Agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, em 24 de Agosto de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal